



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 0753/2025
DISPENSA Nº 041/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 17:00 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2025 via e-mail e licitacaoestiva2017@gmail.com.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoestiva2017@gmail.com.

LINK DO EDITAL: www.estivagerbi.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de gráficas com o intuito de produzir materiais de apoio, informativos e operacionais que atendam às necessidades do Município de Estiva Gerbi

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DA ATA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2025.

02.04 OBRAS E SERVIÇO	02.06 EDUCAÇÃO
02.04.01 Divisão de Obras	02.06.02 – FUNDEB
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	262.000 – Educação – Fundeb – Outros
	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.06 EDUCAÇÃO	02.07 SAÚDE
02.06.01 Divisão de Educação	02.07.02 Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

02.08 AÇÃO SOCIAL

02.08.01 Fundo de Ação Social
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.09 ESPORTE E LAZER

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA

02.10.01 Guarda Municipal
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.12.01 Divisão de Agricultura
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.13 CULTURA

02.13.01 Divisão de Cultura
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO

02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.02 – Gabinete do prefeito
02.02.01 – Chefia do executivo
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.04 – Obras e Serviços
02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado possui caráter sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **(licitacaoestiva2017@gmail.com)**. Ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia 17/07/2025.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o catálogo dos equipamentos ofertados (juntamente com a proposta), a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de debito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 11 de julho de 2025.

**MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Material	Quantidade	UNIDADE
1	Adesivo Vinil Colorido 20x20cm	230	UNIDADE
2	Cartão de agendamento odontológico - 14,7x10 cm, cartolina 180 gr, frente verso	2.000,00	UNIDADE
3	Remoção de pacientes, - tamanho 21,5x12,5cm sulfite 75gr 100x1 via	2.160,00	BLOCO
4	Relatório de viagem, tamanho 21x29,7 cm, sulfite 75 gr, 100x1 via	1.440,00	BLOCO
5	Declaração, - tamanho 15x21cm sulfite 75gr 100x1	180	BLOCO
6	Pedido de fornecimento, - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1, frente e verso	16	BLOCO
7	Atestado - tamanho 14,5x21 - cor branco - sulfite 75gr - 100x1- com 50 unidades	600	BLOCO
8	SADT, bloco com 50 unidades - 20x15 papel sulfite 75gr e jornal, carbonada, frente e verso 2 vias 5	1.500,00	BLOCO
9	Receituário de controle especial, bloco com 50 unidades - tamanho 15x21cm, papel copiativo 2 vias b	1.500,00	BLOCO
10	Laudo de Solicitação de procedimento ambu. (APAC) - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via	40	BLOCO
11	Encaminhamento Especialidades, tamanho 21x29,7 - sulfite 90 gr, 100x1 via	300	BLOCO
12	Receituário simples - tamanho 15x21cm sulfite 75gr 100x1	1.700,00	BLOCO
13	Ficha de atendimento odontológico (ESUS), tamanho 29,7x21, sulfite 90gr - frente verso, cor branca	50	BLOCO
14	Requisição de Mamografia- tamanho 19x26cm, sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	20	BLOCO
15	Ficha de atendimento odontológico (pequena) - tamanho 12,5x16,5cm - sulfite 75gr 100x1 via	50	BLOCO
16	Visita domiciliar (ESUS)- tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via frente e verso	40	BLOCO
17	Atividade Coletiva (ESUS), tamanho A4 sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	6	BLOCO
18	Cartão do Usuário - tamanho 7,5x10 - cartolina 180 gr - cor branco 100x1, frente	40	BLOCO
19	Mapa de registro diário de temperatura, tamanho 21x29,7 - sulfite 90gr, 100x1 via	4	BLOCO
20	Atestado de Saúde Ocupacional - sulfite 75 gr - tamanho 16x21 carbonado , 50x3 vias - branca/rosa/v	20	BLOCO
21	MED Clínica - tamanho 21x30, cor branco, 75 gr - frente e verso 100x1	40	BLOCO
22	Ficha de identificação do paciente para agendamento de consultas, exames e procedimentos em geral n	20	BLOCO
23	Guia de referencia - sulfite A4 - 75 gr - frente - 100x1	200	BLOCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

24	Receita controlada conforme numeração concedida pela vigilância Estadual - 22,5 cm x 8 cm - papel	1.000,00	BLOCO
25	Cartão de acompanhamento - Fisioterapia, 9x6cm, cartolina 180 gr, frente verso	2.000,00	UNIDADE
26	Sinan (Sistema de Informação de agravos de notificação) - tamanho 21x15cm, cor rosa salmão, 75 gr -	100	UNIDADE
27	Requisição da notificação de receita - Sulfite A4 75gr - frente - 100x1	200	BLOCO
28	Carteira de piscina, Sulfite 180 gr, cor cinza, 10x6 cm, frente e verso	1.200,00	UNIDADE
29	Cartão de (Identidade de Atleta), Sulfite 180 gr, 11x7,3 cm, frente e verso, cor azul	1.200,00	UNIDADE
30	Ficha para cadastro de usuário (Biblioteca) tamanho 13x9 - cartolina 180 gr , frente e verso, cor	500	UNIDADE
31	Ficha / Carteirinha de usuário (Biblioteca) tamanho 14x8 - cartolina 180 gr - frente e verso, cor	500	UNIDADE
32	Ficha de Inscrição - tamanho 21x29,7 - sulfite 90 gr - cor branco - 100x1 via	10	BLOCO
33	Ficha de Matrícula /Projeto Guri - Tamanho 21x14 - sulfite 90 gr - cor branco - 100x1 via	10	BLOCO
34	Ficha de Rematrícula / Projeto Guri - Tamanho 21x16 - sulfite 90 gr - cor branco - 100x1 via	10	BLOCO
35	Ficha de Matrícula Polos e Polos Regionais - tamanho 21x29,7 - cor branco - frente e verso - 100x1	10	BLOCO
36	Carteirinha de Estudante – Tamanho 9X6 cm Cartolina 180 gr – Frente e Verso.	2.500,00	UNIDADE
37	Declaração Escolar – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr - 100X1 EMEF “Evaldo José Zenari”	10	BLOCO
38	Declaração escolar Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100X1 Vias – EMEF “Adélia Caleffi Gerbi”	30	BLOCO
39	Declaração Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100x1 Via – EMEB “Professora Rosa Elisa Corrêa Alves”	10	BLOCO
40	Declaração Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100X1 Vias – EMEB “Carlos Natal Diégues”	20	BLOCO
41	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21x15cm cartolina 120g - frente e vers	1.000,00	BLOCO
42	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - EMEB “Adelia Caleffi Gerbi” - 100x1	100	BLOCO
43	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - EMEB “Carlos Natal Diégues” - 100x1	100	BLOCO
44	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - EMEB “Professora Rosa Elisa Corrêa Alves” - 1	100	BLOCO
45	Ficha para cadastramento/ atualização / matrícula - Tamanho 21x15cm - Sulfite A75 gr - frente e ver	100	BLOCO
46	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr – Frente e	100	BLOCO
47	Ficha para cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21x15cm - Sulfite A4 75gr - Frente e Ve	100	BLOCO
48	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr - Frente e	100	BLOCO
49	Ficha de Desempenho 1º e 2º e 3º Anos – Tamanho 42,0X29,7 cm Cartolina 120 gr Frente e Verso – EMEF	600	BLOCO
50	Ficha de Desempenho 4º e 5º Anos – Tamanho 42,0X29,7 cm Cartolina 120 gr Frente e Verso – EMEF “Adé	600	BLOCO
51	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF “ Adélia C	20	BLOCO
52	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB “Carlos Nat	20	BLOCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

53	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB " Professor	20	BLOCO
54	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB " Evaldo Jo	20	BLOCO
55	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEF "Adéli	20	BLOCO
56	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEF "Evald	20	BLOCO
57	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEB " Carl	20	BLOCO
58	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEB " Prof	20	BLOCO
59	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF " Adélia Caleffi G	20	BLOCO
60	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEB " Carlos Natal Dié	20	BLOCO
61	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF "Evaldo José Zenar	20	BLOCO
62	Histórico Escolar - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - impressão colorida - EMEF " Adélia Caleffi	20	BLOCO
63	Histórico Escolar - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - impressão colorida - EMEB " Carlos Natal Di	20	BLOCO
64	Histórico Escolar - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - impressão colorida - EMEF "Evaldo José Zena	20	BLOCO
65	Atualização de Endereço A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF " Adélia Caleffi Gerbi" -	20	BLOCO
66	Atualização de Endereço A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEB " Carlos Natal Diégues"	20	BLOCO
67	Atualização de Endereço A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF "Evaldo José Zenari"	20	BLOCO
68	Identificação do Funcionário- A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF " Adélia Caleffi G	20	BLOCO
69	Identificação do Funcionário- A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEB " Carlos Natal Dié	20	BLOCO
70	Identificação do Funcionário - A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF "Evaldo José Zenar	20	BLOCO
71	Ficha de acompanhamento da aprendizagem - cartolina 180 gr, 42x30CM, duas dobras, impressão nos 4 l	500	UNIDADE
72	Ficha de acompanhamento da aprendizagem - cartolina 180gr, 42x30cm, duas dobras, impressão nos 4 la	500	BLOCO
73	Ficha de acompanhamento da aprendizagem - cartolina 180 gr, 42x30CM, duas dobras, impressão nos 4 l	500	UNIDADE
74	Comprovante de Escolaridade - A4 75G, impressão preto e branco, 100x1 - EMEF " Adélia Caleffi Gerbi	20	BLOCO
75	Comprovante de Escolaridade - A4 75G, impressão preto e branco, 100x1 - EMEB " Carlos Natal Diégues"	20	BLOCO
76	Comprovante de Escolaridade - A4 75G, impressão preto e branco, 100x1 - EMEF "Evaldo José Zenari"	20	BLOCO
77	Boletim de Ocorrência - BO - tamanho 42x32 cm, sulfite 75g -, duas dobras, impressão nos 4 lados, n	1.200,00	UNIDADE
78	Relatório de Serviço Motorizado - tamanho 29x21 cm, sulfite 75g, frente e verso, numerado sequencia	20	BLOCO
79	Relatório de Serviço Motorizado - tamanho 29x21 cm, sulfite 75g, frente e verso, numerado sequencia	10	BLOCO
80	Talão de Multa com 40 folhas, sendo cada folha em 3 vias de carbono, numerado sequencialmente, cor	100	BLOCO
81	Auto de Notificação, sendo cada folha em 3 vias de carbono, numerado sequencialmente, cor branca,am	100	BLOCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

82	Termo de responsabilidade para prática de aulas de Educação Física - Sulfito A4 - Frente - impressã	20	BLOCO
83	Envelope - tamanho 26x36 cm - cor branco - 90 gr - timbrado	3.000,00	UNIDADE
84	Envelope - tamanho 19x25 cm - cor branco, 90 gr - timbrado	3.000,00	UNIDADE
85	Envelope - tamanho 20x28 cm - cor branco - 90gr - timbrado	3.000,00	UNIDADE
86	Envelope - tamanho 26x36 cm - cor branco - 90 gr - timbrado	7.000,00	UNIDADE
87	Envelope - tamanho 25 x 18,5 cm - cor branco - 90gr - timbrado	3.000,00	UNIDADE
88	Envelope - tamanho 35 x 43cm - cor branco - 90gr - timbrado	5.000,00	UNIDADE

- A descrição diz respeito às características MÍNIMAS para atender este certame, podendo ser apresentada proposta com especificações superiores, porém, será levado em consideração os preços que obtivemos nas pesquisas de mercado.

- O transporte e a entrega dos materiais no local designado será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, haja visto que todos os custos deverão ser levados em consideração no ato de apresentação da proposta.

A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR OS MATERIAIS EM ATÉ 03 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DE COMPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS GRÁFICAS

Item	Material	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo Vinil Colorido 20x20cm	230	UNIDADE		
2	Cartão de agendamento odontológico - 14,7x10 cm, cartolina 180 gr, frente verso	2.000,00	UNIDADE		
3	Remoção de pacientes, - tamanho 21,5x12,5cm sulfite 75gr 100x1 via	2.160,00	BLOCO		
4	Relatório de viagem, tamanho 21x29,7 cm, sulfite 75 gr, 100x1 via	1.440,00	BLOCO		
5	Declaração, - tamanho 15x21cm sulfite 75gr 100x1	180	BLOCO		
6	Pedido de fornecimento, - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1, frente e verso	16	BLOCO		
7	Atestado - tamanho 14,5x21 - cor branco - sulfite 75gr - 100x1- com 50 unidades	600	BLOCO		
8	SADT, bloco com 50 unidades - 20x15 papel sulfite 75gr e jornal, carbonada, frente e verso 2 vias 5	1.500,00	BLOCO		
9	Receituário de controle especial, bloco com 50 unidades - tamanho 15x21cm, papel copiativo 2 vias b	1.500,00	BLOCO		
10	Laudo de Solicitação de procedimento ambu. (APAC) - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via	40	BLOCO		
11	Encaminhamento Especialidades, tamanho 21x29,7 - sulfite 90 gr, 100x1 via	300	BLOCO		
12	Receituário simples - tamanho 15x21cm sulfite 75gr 100x1	1.700,00	BLOCO		
13	Ficha de atendimento odontológico (ESUS), tamanho 29,7x21, sulfite 90gr - frente verso, cor branca	50	BLOCO		
14	Requisição de Mamografia- tamanho 19x26cm, sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	20	BLOCO		
15	Ficha de atendimento odontológico (pequena) - tamanho 12,5x16,5cm - sulfite 75gr 100x1 via	50	BLOCO		
16	Visita domiciliar (ESUS)- tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via frente e verso	40	BLOCO		
17	Atividade Coletiva (ESUS), tamanho A4 sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	6	BLOCO		
18	Cartão do Usuário - tamanho 7,5x10 - cartolina 180 gr - cor branco 100x1, frente	40	BLOCO		
19	Mapa de registro diário de temperatura, tamanho 21x29,7 - sulfite 90gr, 100x1 via	4	BLOCO		
20	Atestado de Saúde Ocupacional - sulfite 75 gr - tamanho 16x21 carbonado , 50x3 vias - branca/rosa/v	20	BLOCO		
21	MED Clínica - tamanho 21x30, cor branco, 75 gr	40	BLOCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

	- frente e verso 100x1				
22	Ficha de identificação do paciente para agendamento de consultas, exames e procedimentos em geral n	20	BLOCO		
23	Guia de referencia - sulfite A4 - 75 gr - frente - 100x1	200	BLOCO		
24	Receita controlada conforme numeração concedida pela vigilância Estadual - 22,5 cm x 8 cm - papel	1.000,00	BLOCO		
25	Cartão de acompanhamento - Fisioterapia, 9x6cm, cartolina 180 gr, frente verso	2.000,00	UNIDADE		
26	Sinan (Sistema de Informação de agravos de notificação) - tamanho 21x15cm, cor rosa salmão, 75 gr -	100	UNIDADE		
27	Requisição da notificação de receita - Sulfite A4 75gr - frente - 100x1	200	BLOCO		
28	Carteira de piscina, Sulfite 180 gr, cor cinza, 10x6 cm, frente e verso	1.200,00	UNIDADE		
29	Cartão de (Identidade de Atleta), Sulfite 180 gr, 11x7,3 cm, frente e verso, cor azul	1.200,00	UNIDADE		
30	Ficha para cadastro de usuário (Biblioteca) tamanho 13x9 - cartolina 180 gr , frente e verso, cor	500	UNIDADE		
31	Ficha / Carteirinha de usuário (Biblioteca) tamanho 14x8 - cartolina 180 gr - frente e verso, cor	500	UNIDADE		
32	Ficha de Inscrição - tamanho 21x29,7 - sulfite 90 gr - cor branco - 100x1 via	10	BLOCO		
33	Ficha de Matrícula /Projeto Guri - Tamanho 21x14 - sulfite 90 gr - cor branco - 100x1 via	10	BLOCO		
34	Ficha de Rematrícula / Projeto Guri - Tamanho 21x16 - sulfite 90 gr - cor branco - 100x1 via	10	BLOCO		
35	Ficha de Matrícula Polos e Polos Regionais - tamanho 21x29,7 - cor branco - frente e verso - 100x1	10	BLOCO		
36	Carteirinha de Estudante – Tamanho 9X6 cm Cartolina 180 gr – Frente e Verso.	2.500,00	UNIDADE		
37	Declaração Escolar – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr - 100X1 EMEF “Evaldo José Zenari”	10	BLOCO		
38	Declaração escolar Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100X1 Vias – EMEF “Adélia Caleffi Gerbi”	30	BLOCO		
39	Declaração Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100x1 Via – EMEB “Professora Rosa Elisa Corrêa Alves”	10	BLOCO		
40	Declaração Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100X1 Vias – EMEB “Carlos Natal Diégues”	20	BLOCO		
41	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21x15cm cartolina 120g - frente e vers	1.000,00	BLOCO		
42	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - EMEB “ Adelia Caleffi Gerbi” - 100x1	100	BLOCO		
43	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - EMEB “ Carlos Natal Diégues” - 100x1	100	BLOCO		
44	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - EMEB “Professora Rosa Élisá Corrêa Alves” - 1	100	BLOCO		
45	Ficha para cadastramento/ atualização / matrícula - Tamanho 21x15cm - Sulfite A75 gr - frente e ver	100	BLOCO		
46	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr – Frente e	100	BLOCO		
47	Ficha para cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21x15cm - Sulfite A4 75gr - Frente e Ve	100	BLOCO		
48	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr - Frente e	100	BLOCO		
49	Ficha de Desempenho 1º e 2º e 3º Anos – Tamanho 42,0X29,7 cm Cartolina 120 gr Frente	600	BLOCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

	e Verso – EMEF				
50	Ficha de Desempenho 4º e 5º Anos – Tamanho 42,0X29,7 cm Cartolina 120 gr Frente e Verso – EMEF “Adé	600	BLOCO		
51	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF “ Adélia C	20	BLOCO		
52	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB “Carlos Nat	20	BLOCO		
53	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB “ Professor	20	BLOCO		
54	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB “ Evaldo Jo	20	BLOCO		
55	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEF “Adéli	20	BLOCO		
56	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEF “Evald	20	BLOCO		
57	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEB “ Carl	20	BLOCO		
58	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEB “ Prof	20	BLOCO		
59	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF “ Adélia Caleffi G	20	BLOCO		
60	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEB “ Carlos Natal Dié	20	BLOCO		
61	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF “Evaldo José Zenar	20	BLOCO		
62	Histórico Escolar - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - impressão colorida - EMEF “ Adélia Caleffi	20	BLOCO		
63	Histórico Escolar - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - impressão colorida - EMEB “ Carlos Natal Di	20	BLOCO		
64	Histórico Escolar - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - impressão colorida - EMEF “Evaldo José Zena	20	BLOCO		
65	Atualização de Endereço A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF “ Adélia Caleffi Gerbi” -	20	BLOCO		
66	Atualização de Endereço A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEB “ Carlos Natal Diégues”	20	BLOCO		
67	Atualização de Endereço A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF “Evaldo José Zenari”	20	BLOCO		
68	Identificação do Funcionário- A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF “ Adélia Caleffi G	20	BLOCO		
69	Identificação do Funcionário- A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEB “ Carlos Natal Dié	20	BLOCO		
70	Identificação do Funcionário - A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF “Evaldo José Zenar	20	BLOCO		
71	Ficha de acompanhamento da aprendizagem - cartolina 180 gr, 42x30CM, duas dobras, impressão nos 4 l	500	UNIDADE		
72	Ficha de acompanhamento da aprendizagem - cartolina 180gr, 42x30cm, duas dobras, impressão nos 4 la	500	BLOCO		
73	Ficha de acompanhamento da aprendizagem - cartolina 180 gr, 42x30CM, duas dobras, impressão nos 4 l	500	UNIDADE		
74	Comprovante de Escolaridade - A4 75G,	20	BLOCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

	impressão preto e branco, 100x1 - EMEF " Adélia Caleffi Gerbi				
75	Comprovante de Escolaridade - A4 75G, impressão preto e branco, 100x1 - EMEB " Carlos Natal Diégues"	20	BLOCO		
76	Comprovante de Escolaridade - A4 75G, impressão preto e branco, 100x1 - EMEF "Evaldo José Zenari"	20	BLOCO		
77	Boletim de Ocorrência - BO - tamanho 42x32 cm, sulfite 75g -, duas dobras, impressão nos 4 lados, n	1.200,00	UNIDADE		
78	Relatório de Serviço Motorizado - tamanho 29x21 cm, sulfite 75g, frente e verso, numerado sequencia	20	BLOCO		
79	Relatório de Serviço Motorizado - tamanho 29x21 cm, sulfite 75g, frente e verso, numerado sequencia	10	BLOCO		
80	Talão de Multa com 40 folhas, sendo cada folha em 3 vias de carbono, numerado sequencialmente, cor	100	BLOCO		
81	Auto de Notificação, sendo cada folha em 3 vias de carbono, numerado sequencialmente, cor branca,am	100	BLOCO		
82	Termo de responsabilidade para prática de aulas de Educação Física - Sulfite A4 - Frente - impressã	20	BLOCO		
83	Envelope - tamanho 26x36 cm - cor branco - 90 gr - timbrado	3.000,00	UNIDADE		
84	Envelope - tamanho 19x25 cm - cor branco, 90 gr - timbrado	3.000,00	UNIDADE		
85	Envelope - tamanho 20x28 cm - cor branco - 90gr - timbrado	3.000,00	UNIDADE		
86	Envelope - tamanho 26x36 cm - cor branco - 90 gr - timbrado	7.000,00	UNIDADE		
87	Envelope - tamanho 25 x 18,5 cm - cor branco - 90gr - timbrado	3.000,00	UNIDADE		
88	Envelope - tamanho 35 x 43cm - cor branco - 90gr - timbrado	5.000,00	UNIDADE		
				TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA -

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __ PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal, o Senhor MÁRCIO ROBERTO PAVAN, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../....., **CONSTITUIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO.....** conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº/....., da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO** produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROCEDÊNCIA	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
XX	XXXXX	XX	XX	XXXX	XX	XX	XX

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar a ata de registro de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações do departamento de compras e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria solicitante.

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura da ata de registro.

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. / e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto _____, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__, e Homologação pelo Prefeito Municipal em __/__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____